



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1825ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 02 de março de 2023, às 16h00.

LOCAL: Videoconferência.

QUORUM: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

1.1. O Diretor-Presidente Substituto, Ulisses Danilo Silva Almeida, encontra-se em gozo de licença-remunerada, no período de 01/03/2023 a 05/03/2023 (Processo SEI nº 50902.000814/2023-53). Em razão da excepcionalidade e necessidade que o caso requer, o Diretor-Presidente Substituto suspendeu, apenas nesta data, a licença-remunerada, participando de reunião DIREXE, a fim de deliberar a respeito dos assuntos dispostos no item 3 desta ata.

2. EXPEDIENTE**3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

3.1. O Diretor-Presidente Substituto submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 002/2023, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 020/2021, firmado entre a CODERN e a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME, que tem por objeto o serviço de fornecimento de informação à contratante, diariamente, das publicações do(s) diário(s) oficial(is) da Justiça dos Estados, Federal, Trabalhista e da Justiça e Oficial da União (incluídos aqueles de forma eletrônica), conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preço, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta "2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 25/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SIGAP 2023.40 (sms-a-9).

3.1.1. Resolução 625/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 020/2021, firmado entre a CODERN e a empresa ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTE DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA-ME.

3.2. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 003/2023, objetivando a revisão do CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01 – Revisão 2.0), que visa estabelecer os padrões de conduta profissional, deveres e vedações exigidos dos agentes públicos da Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN e da Administração do Porto de Maceió - APMC, elaborado pela atual Comissão de Ética da Companhia, devidamente adequado à NR.1040.01 - NORMA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CODERN. O assunto em questão deverá ser submetido ao Conselho de Administração por se tratar de uma

política de conduta ética de melhoria da governança da CODERN. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.002653/2022-51.

3.2.1. Resolução 626/2023: Manifestar-se favorável à revisão do CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUCTA E INTEGRIDADE DA CODERN (CET.5001.01 – Revisão 2.0).

3.3. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à DIREXE a Proposição DP nº 004/2023, objetivando a revisão do REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA CODERN (RI.0203.01 – Revisão 2.0), que visa estabelecer recebimento, registro e processamento de consultas, reclamações, denúncias, sugestões ou elogios provenientes de demandas espontâneas emanadas de cidadãos relativos às políticas e aos serviços públicos prestados pela Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, elaborado pelo Ouvidor da Companhia, devidamente adequado à NR.1040.01 - NORMA PARA ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS NORMATIVOS DA CODERN. O assunto em questão deverá ser submetido ao Conselho de Administração por se tratar de assunto da Ouvidoria, órgão subordinado àquele Conselho. Tais documentos integram o Processo SEI nº 50902.005451/2022-61.

3.3.1. Resolução 627/2023: Manifestar-se favorável à revisão do REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA DA CODERN (RI.0203.01 – Revisão 2.0).

3.4. O Diretor Administrativo e Financeiro submeteu ao Colegiado a Proposição DAF nº 014/2023, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2022, firmado entre a CODERN e a empresa MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA., que tem por objeto prestação de serviços em tecnologia da informação compreendendo as atividades de hospedagem, sustentação, manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva permanente do website da Companhia Docas do Rio Grande do Norte – CODERN, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, Processo SIGAP 2023.37 (sms-a-8). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 11 (onze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.010.000 - Tecnologia da informação”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 24/2023/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição.

3.4.1. Resolução 628/2023: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 010/2022, firmado entre a CODERN e a empresa MAXMEIO INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 09/03/2023.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor-Presidente Substituto

ROBERTO SANTOYO

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 02/03/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Santoyo, Diretor Técnico e Comercial**, em 02/03/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 03/03/2023, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6877477** e o código CRC **2127AD2C**.



Referência: Processo nº 50902.000849/2023-92



SEI nº 6877477

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320